



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1213 | Página 1 de 2

ATOS LEGISLATIVOS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Atendendo as disposições do § 1º, I do art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste informa que realizará no próximo dia **02 de dezembro de 2025**, terça-feira, **a partir das 19h**, Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei nº 142/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara d’Oeste, para o exercício financeiro de 2.026, conforme específica”.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
- “KIFÚ” -

-Presidente-

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Exclui dispositivos da Resolução
nº 01 de 2024.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta resolução altera os dispositivos da Resolução nº 01, de 2024, que mencionam o estágio probatório.

Art. 2º Ficam revogados o inciso I, do artigo 16, e o inciso I, do artigo 19, da Resolução nº 01 de 2024.

Art. 3º O artigo 30, inciso IV, da Resolução nº 01, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - não estar o servidor respondendo a processo disciplinar e não houver recebido qualquer punição nos 2 (dois) últimos anos anteriores ao requerimento do benefício;”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de novembro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR
SANTOS DA SILVA**

“KIFÚ”

- Presidente -

**RONY GONCALVES DA
SILVA**

“RONY TAVARES”

- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA
DE OLIVEIRA**

- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO
CEZARETTI**

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal,
em 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor-



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1213 | Página 2 de 2

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Altera dispositivos da Resolução nº 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste), para adequá-la ao artigo 56 da Constituição Federal, e dá outras providências.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 47 da Resolução nº 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 O Vereador poderá licenciar-se, sem perda do mandato:

I – investido no cargo de Secretário Municipal;

II – por motivo de doença, devidamente comprovada, ou em licença-gestante;

III – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

§ 1º A licença será concedida pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado do interessado.

§ 2º O Vereador licenciado nos termos do inciso I poderá optar pela remuneração do mandato." "NR'

Art. 2º Fica acrescido o artigo 47-A à Resolução nº 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

"Art. 47-A O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura na função prevista no inciso I do art. 47, ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias." 'NR'

Art. 3º O artigo 52 da Resolução nº 8, de 29 de junho de 1992 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 Não perderá a remuneração o Vereador licenciado para tratamento de saúde ou em licença-gestante." 'NR'

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de novembro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR SANTOS
DA SILVA**

"KIFÚ"

- Presidente -

**RONY GONCALVES DA
SILVA**

"RONY TAVARES"

- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA
DE OLIVEIRA**

- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO
CEZARETTI**

- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES

-Diretor-